



Ofício Circular nº. 042/2022 – CGJ

Belém, 12 de abril de 2022.

Destino: Serventias Extrajudiciais com competência em Registro Civil de Pessoas Naturais

Assunto: **Provimento nº 13/CNJ – Unidades Interligadas**

URGENTE
C.N.J

Senhor(a) Oficial(a),

Cumprimentando-o(a) e considerando os relatórios constantes no Sistema Justiça Aberta/CNJ, verificou-se que essa Serventia Extrajudicial aderiu ao Sistema Interligado, conforme art. 2º, §4º do provimento 13 do CNJ, entretanto sem a vinculação do Hospital/Maternidade conveniados.

Ressalto que a competência para o cadastro das Unidades Interligadas no sistema é exclusiva da Corregedoria Nacional de Justiça. Para a realização do cadastro da unidade, é necessária a solicitação através do e-mail: extrajudicial@cnj.jus.br, enviando anexo o Termo de Cooperação firmado entre a o cartório e a Unidade Interligada e nome completo e CPF dos responsáveis.

Atenciosamente,

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça